



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo –



Parecer ao Projeto de Lei 114 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 114 de 2023

Processo n: 158 de 2023

Conforme estabelece o Regimento Interno (Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010); é atribuição das referidas comissões emitirem parecer sobre esta proposição apresentada, destaca-se, que, o artigo 45 autoriza que o parecer seja realizado em conjunto, **cuja relatoria ficou a cargo do vereador Marcos Paulo Cegatti.**

I. Exposição da Matéria

O poder executivo encaminhou a esta casa de leis o projeto de lei n.º 130 de 2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.”**

De acordo com a mensagem n.º 071/23 do projeto, o executivo informou que o recurso será destinado para aquisição de medicamentos e insumos utilizados nas castrações de cães e gatos, conforme convênio firmado com o Governo Federal, por meio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, por intermédio da Vereadora Sônia Regina Rodrigues.

II. Do mérito e conclusões do relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo –



Parecer ao Projeto de Lei 114 de 2023

A propositura foi direcionada às respectivas comissões que optaram pela elaboração do parecer em conjunto, conforme autoriza o regimento interno.

Neste sentido, passamos então a análise da proposição.

Em relação a competência legislativa, a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I estabelece que os municípios possuem competência para legislar sobre interesse local. No presente caso, a matéria trata de evidente interesse local, portanto, não há vícios de constitucionalidade neste sentido.

Em relação ao mérito do projeto, destacamos que é de suma importância a aquisição de materiais e medicamentos destinados a adequada castração dos cães e gatos, para que este tipo de cirurgia ocorra da forma mais segura possível, em prol da segurança dos mesmos, bem como para evitar procriações que muitas das vezes acarretam abandono dos animais nas ruas, algo que infelizmente é comum vermos em nosso município. Portanto, o projeto merece prosperar.

Por fim, diante de todo o exposto, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, denota-se que o presente projeto não apresenta conflitos junto ao ordenamento jurídico vigente, não havendo vícios de constitucionalidade.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, verifica-se que houve respeito às regras ortográficas e técnica legislativa, não havendo apontamentos neste sentido.

Desta forma, seja no âmbito jurídico ou gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada, motivo pelo qual não se verifica óbices para continuidade da proposta apresentada pelo Executivo.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

As Comissões não propõem qualquer alteração ao projeto de lei em análise.

IV. Decisão das Comissões

Neste sentido, levando em conta todo o exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para deliberação e votação do Douto Plenário desta casa, emitindo parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo –



Parecer ao Projeto de Lei 114 de 2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Presidente/Relator

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Vice-Presidente

Vereador Márcio Evandro Ribeiro
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereadora Luzia Cristina Costes Nogueira
Presidente

Vereador Lúcia Maria Ferreira Tenório
Vice-Presidente

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Membro

COMISSÃO DE DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS

Vereadora Sonia Regina Rodrigues Módena
Presidente

Vereador Luis Roberto Tavares
Vice-se Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - FSWX-G2MV-4620-8MZW



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo –



Parecer ao Projeto de Lei 114 de 2023

Vereador Marcos Antônio Franco
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice- Presidente

Vereador Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membros

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - FSWX-G2MV-4620-8MZW



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FSWXG2MV46208MZW>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FSWX-G2MV-4620-8MZW

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - FSWX-G2MV-4620-8MZW